



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 444 - DE: 21.06.2010

FLS.: 105

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010/2013 NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluso nos Anexos I a V da Lei n.º 400/09 de 29/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação

020605 – Setor do Ensino Fundamental – 25%

0213 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolar – 25%

Função/Subfunção; - 12 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: QESE

0206 – Departamento de Educação

020606 – Fundeb

0210 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolas –Fundeb

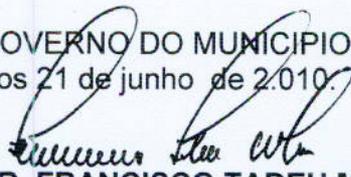
Função/Subfunção – 12 – 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

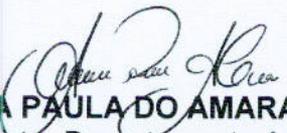
Fonte de Recursos: Próprio: Fundeb

Artigo 2º) Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos 21 de junho de 2010.


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.


ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO
Diretor Departamento Administrativo